

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N ° 002 DO ATO CONSTITUTIVO DA
“ALMEIDA E CARDOSO LTDA”**

CNPJ: 34.628.441/0001-54

Pelo presente instrumento particular de Alteração Social:

Emme Emanuela Ferreira Cardoso, brasileira, solteira, Engenheira Civil, nascida em 07/12/1990, na cidade de Imperatriz Estado do Maranhão, portadora da Cédula de Identidade RG n° 229404720026 expedida por SSP/MA em 24/10/2002 e CPF n° 037.886.943-43, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Norte n° 1660, Nova Imperatriz, Imperatriz-MA, Cep. 65907-005;

Ivo Almeida Costa, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, nascido em 15/02/1989, na cidade de Belém Estado do Pará, portador da Cédula de Identidade n° 5677431 expedida por PC/PA em 14/02/2011 e CPF n° 980.677.532-53, residente domiciliado na Rua Rio Grande do Norte n° 1660, Nova Imperatriz, Imperatriz-MA, Cep. 65907-005;

Jonas Henrique Ferreira Cardoso, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 02/10/1994, natural da cidade de Imperatriz - Ma, portador da Cédula de Identidade n° 0311408220061 expedida por SESP/MA em 31/05/2006 e CPF n° 043.809.193-07, residente e domiciliado na Rua São Jose n° 1185, Nova Imperatriz, Imperatriz/Ma, Cep: 65907-430;

Únicos sócios da sociedade limitada: **“ALMEIDA E CARDOSO LTDA”** com sede na Rua Senador Millet n° 446, Apto 303, Maranhão Novo, Imperatriz - MA, Cep 65903-200. Registrada na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE n° 21201042310 com despacho em 22/08/2019 e inscrita no CNPJ n° 34.628.441/0001-54.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N ° 002 DO ATO CONSTITUTIVO DA
“ALMEIDA E CARDOSO LTDA”**

CNPJ: 34.628.441/0001-54

*Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito **ALTERAR E CONSOLIDAR O SEU CONTRATO SOCIAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Promove a alteração do nome empresarial para: “**CARDOSO ENGENHARIA LTDA**”.

CLÁUSULA TERCEIRA: Desliga-se da sociedade o sócio IVO ALMEIDA COSTA, possuidor de 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que corresponde a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) que vende e transfere a totalidade de suas quotas pelo valor original, transferindo os seus direitos e obrigações no ativo e passivo da empresa até a presente data a sócia EMME EMANUELA FERREIRA CARDOSO, dando plena e geral quitação à sociedade e a sócia, nada mais tendo a reclamar no presente e no futuro.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social por força da cessão e transferência das quotas passa a ser distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd. quotas	Valor Em R\$	%
Emme Emanuela Ferreira Cardoso	9.000	9.000,00	90,00
Jonas Henrique Ferreira Cardoso	1.000	1.000,00	10,00
TOTAL	10.000	10.000,00	100,00

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade gira sob nome empresarial: **CARDOSO ENGENHARIA LTDA**, usa a expressão “**MOBILITY – Consultoria em Engenharia e Transportes**” como nome fantasia e tem sua sede e domicílio Rua Senador Millet nº 446, Apto 303, Maranhão Novo, Imperatriz - MA, Cep 65903-200.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N ° 002 DO ATO CONSTITUTIVO DA
“ALMEIDA E CARDOSO LTDA”
CNPJ: 34.628.441/0001-54

CLÁUSULA II - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por OBJETO SOCIAL as seguintes atividades:

- (a) *Serviços de Engenharia;*
- (b) *Serviços de Arquitetura;*
- (c) *Elaboração e Gestão de Projetos;*
- (d) *Serviços de inspeção Técnica;*
- (e) *Engenharia Civil, Hidráulica e de Trafego;*
- (f) *Engenharia Elétrica, Eletrônica, de Minas, Mecânica, Industrial;*
- (g) *De sistemas de segurança, Agraria e etc.;*
- (h) *Engenharia Ambiental, Acústica;*
- (i) *Supervisão de Obras; Controle de materiais e serviços;*
- (j) *Supervisão de Contratos e Execução de Obras,*
- (k) *Supervisão e Gerenciamento de projetos;*
- (l) *Vistoria, Perícia Técnica, Avaliação, Arbitramento;*
- (m) *Laudo técnico de engenharia;*
- (n) *Concepção de maquinaria;*
- (o) *Processo e instalações industriais;*

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade teve início em 22/08/2019 e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

O capital social da sociedade é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 10.000,00 (Dez mil reais) em moeda corrente no País.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N ° 002 DO ATO CONSTITUTIVO DA
“ALMEIDA E CARDOSO LTDA”**

CNPJ: 34.628.441/0001-54

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd. quotas	Valor Em R\$	%
Emme Emanuela Ferreira Cardoso	9.000	9.000,00	90,00
Jonas Henrique Ferreira Cardoso	1.000	1.000,00	10,00
TOTAL	10.000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA RESPONSABILIDADE LIMITADA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JONAS HENRIQUE FERREIRA CARDOSO** em conjunto ou separado, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA VIII - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos ao sócio, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de *pró-labore*, cujo valor e forma de atualização serão estabelecidos, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N ° 002 DO ATO CONSTITUTIVO DA
“ALMEIDA E CARDOSO LTDA”
CNPJ: 34.628.441/0001-54

CLÁUSULA X – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício.

CLÁUSULA XI – DO PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade da sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelo sócio na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada do sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA XIII – AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

O sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N ° 002 DO ATO CONSTITUTIVO DA
“ALMEIDA E CARDOSO LTDA”
CNPJ: 34.628.441/0001-54

uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz - MA, 20 de Abril de 2022.

Assinado digitalmente
Emme Emanuela Ferreira Cardoso
Sócia

Assinado digitalmente
Ivo Almeida Costa
Sócio Retirante

Assinado digitalmente
Jonas Henrique Ferreira Cardoso
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARDOSO ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03788694343	EMME EMANUELA FERREIRA CARDOSO
04380919307	JONAS HENRIQUE FERREIRA CARDOSO
98067753253	IVO ALMEIDA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2022 09:18 SOB N° 20220480940.
PROTOCOLO: 220480940 DE 03/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205503523. CNPJ DA SEDE: 34628441000154.
NIRE: 21201042310. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2022.
CARDOSO ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA E...
O TERRITÓRIO NACIONAL
1942556844

NOME
EMME EMANUELA FERREIRA CARDOSO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
229404720026 SSP MA

CPF DATA NASCIMENTO
037.886.943-43 07/12/1990

FILIAÇÃO
JAIME GONCALVES
CARDOSO
SUFIA VITAL FERREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04759454411

VALIDADE
19/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
21/09/2009

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
1942556844

Emme Emanuela F. Cardoso

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
22/10/2019

Larissa Abdalla Brito
Larissa Abdalla Brito
Diretora Geral - Pattern / MA
ASSINATURA DO EMISSOR

28809088184
MA041245423

MARANHÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARDOSO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 34.628.441/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:41:34 do dia 30/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2024.

Código de controle da certidão: **E054.C429.48D4.2C94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 356456/23

Data da Certidão: 05/12/2023 09:07:12

**CPF/CNPJ 34628441000154 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/01/2024 09:45:18



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 019462/24

Data da Certidão: 14/03/2024 10:36:11

CPF/CNPJ CONSULTADO: 34628441000154

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/03/2024 10:36:11



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



15/01/2024 14:02:18
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 692/2024 AUTENTICAÇÃO:5UXC-0Q9N

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **CARDOSO ENGENHARIA LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **34.628.441/0001-54** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 34.628.441/0001-54

Razão Social: CARDOSO ENGENHARIA LTDA

Endereço: RUA SENADOR MILLET, 446 APT 303; MARANHAO NOVO

Inscrição: 9449406-4

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 22/08/2019

Atividade Principal: 7112000-SERVICOS DE ENGENHARIA

Nome Fantasia: MOBILITY - CONSULTORIA EM ENGENHARIA E TRANSPORTES

A Referida Certidão terá validade até **15/03/2024**.

IMPERATRIZ-MA, 15/01/2024.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.628.441/0001-54
Razão Social: ALMEIDA E CARDOSO LTDA
Endereço: RUA SENDOR MILLET 446 APTO 303 / MARANHAO NOVO / IMPERATRIZ / MA / 65903-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2024 a 27/03/2024

Certificação Número: 2024022719423496181525

Informação obtida em 14/03/2024 10:37:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARDOSO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.628.441/0001-54

Certidão nº: 6922571/2024

Expedição: 30/01/2024, às 09:46:08

Validade: 28/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARDOSO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.628.441/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 895779/2023
Emissão: 18/10/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: W9y6w

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CARDOSO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 34.628.441/0001-54

Registro: 0005493730

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 10.000,00

Data do Capital: 19/09/2023

Faixa: 1

Objetivo Social: A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL AS SEGUINTE ATIVIDADES:

- (A) SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- (B) SERVIÇOS DE ARQUITETURA;
- (C) ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS;
- (D) SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA;
- (E) ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E DE TRAFEGO;
- (F) ENGENHARIA ELÉTRICA, ELETRÔNICA, DE MINAS, MECÂNICA, INDUSTRIAL;
- (G) DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, AGRARIA E ETC.;
- (H) ENGENHARIA AMBIENTAL, ACÚSTICA;
- (I) SUPERVISÃO DE OBRAS; CONTROLE DE MATERIAIS E SERVIÇOS;
- (J) SUPERVISÃO DE CONTRATOS E EXECUÇÃO DE OBRAS;
- (K) SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS;
- (L) VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO;
- (M) LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA;
- (N) CONCEPÇÃO DE MAQUINARIA;
- (O) PROCESSO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS;

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA SENADOR MILLET, 446, APTO 303, MARANHÃO NOVO, IMPERATRIZ, MA, 65903200

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 17/10/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000549552DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: EMME EMANUELA FERREIRA CARDOSO

Registro: 1122062176

CPF: 037.***.***-43

Data Início: 17/10/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Art. 7 da resolução 218 1973 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 895779/2023
Emissão: 18/10/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: W9y6w

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Sócio: EMME EMANUELA FERREIRA CARDOSO

CPF: 037.***.***-43

Função: SOCIA

Sócio: JONAS HENRIQUE FERREIRA CARDOSO

CPF: 043.***.***-07

Função: SOCIO ADMINISTRADOR

